

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISORES E/OU ENTREVISTADORES PARA ATUAR NO PROJETO PROGRAMA NACIONAL DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) – 3º CICLO NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COORDENADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

Considerando que houve redução do tempo para o processo de coleta de dados da avaliação externa do PMAQ 3º Ciclo e a necessidade de ampliação do número de equipes de entrevistadores,

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP - torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 54 (cinquenta e quatro) supervisores e/ou entrevistadores, mais cadastro de reserva para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital. A FUNDEP atribui poderes ao Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais para conduzir esse processo de seleção.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

1.1 O Processo de Seleção de supervisores (as) e entrevistadores (as) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

1.2 O projeto PMAQ NESCON/FM/UFMG tem como objetivo realizar a verificação in loco do conjunto de padrões de qualidade das instalações físicas, dos processos de trabalho das equipes de atenção básica (AB), equipes de saúde bucal (ESB), núcleos de apoio a saúde da família (NASF) e realizar uma avaliação quanto a satisfação dos usuários. Serão avaliadas 5842 equipes nas unidades básicas de saúde de municípios do Estado de Minas Gerais.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS E VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

2.1 Os supervisores e/ou entrevistadores selecionados deverão ter disponibilidade para viajar por um período médio de três meses para a realização do trabalho de campo, com a possibilidade de ser prorrogado por mais dois meses. A definição do número de entrevistas realizadas por dia será programada pela coordenação.

2.2 O Supervisor receberá uma remuneração correspondente aos dias trabalhados com valor igual a R\$ 100,00 (Cem reais) por dia, acrescido do valor correspondente ao número de entrevistas realizadas no período do roteiro de campo, sendo o valor igual a R\$ 17,00 (Dezessete reais) por entrevista.

2.3 O entrevistador receberá uma remuneração correspondente a quantidade de entrevistas realizadas, no período de referência, sendo o valor igual a R\$ 17,00 (Dezessete reais) por entrevista.

2.4. Durante o trabalho de campo, o supervisor e/ou entrevistadores receberão diária de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), de acordo com os dias permanecidos no campo.

2.4 As vagas para cada uma das ocupações serão distribuídas durante o processo seletivo de

acordo com a qualificação e habilidade dos candidatos, sendo 18 (dezoito) vagas para supervisores e 36 (trinta e seis) vagas para entrevistadores;

2.5 Será criado um cadastro de reserva para suprir eventuais desligamentos do grupo de avaliadores;

2.6 As vagas destinam-se aos profissionais de nível superior completo na área da saúde (Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Gestão de Serviços de Saúde e Saúde Coletiva); e de curso superior completo de Ciências Sociais com experiência na área de saúde e/ou pesquisa. Os candidatos deverão ter habilidades em utilização de pacote office da Microsoft Windows e manuseio de tablet – sistema operacional Android.

2.7 A modalidade de contratação dos profissionais selecionados será por meio de contrato de serviços AUTÔNOMO e os mesmos não manterão qualquer vínculo empregatício com as instituições envolvidas: FUNDEP e UFMG/NESCON.

2.8 Os supervisores e entrevistadores selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pela inadequação no cumprimento das funções atribuídas no item 4.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO;

3.1 Preencher o formulário de inscrição e anexar documentos de titulação e o curriculum Lattes com a devida comprovação no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>,

3.1.1.A inserção de todos os documentos é obrigatória para a finalização da inscrição.

3.2 Realizar a inscrição no período de 17 a 26 de julho de 2017.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE AVALIADORES

Os supervisores(as) e entrevistadores(as) desenvolverão suas funções junto a equipe do projeto PMAQ – Programa Nacional para Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica do NESCON/FM/UFMG.

4.1 Os supervisores (as) terão como atribuições gerais:

4.1.1 Participar em curso de capacitação para receber informações sobre: o Sistema Único de Saúde, a Política de Atenção Básica no Brasil, o PMAQ, os instrumentos de coleta de dados e sua aplicação;

4.1.2 Estabelecer contato com os gestores municipais de saúde, responsáveis pela atenção básica e /ou unidades básicas de saúde;

4.1.3 Supervisionar as atividades de campo da equipe sob sua responsabilidade;

4.1.4 Aplicar instrumentos de coleta de dados do PMAQ;

4.1.5 Acompanhar a aplicação dos questionários dos entrevistadores;

4.1.6 Verificar os dados coletados nos questionários e o preenchimento dos termos de consentimento livre e esclarecido com a equipe de campo;

4.1.7 Preencher conjuntamente com o grupo de avaliadores os registros de campo e enviar eletronicamente para a coordenação do projeto;

4.1.8 Recolher os termos de consentimento livre e esclarecido e encaminhar a coordenação do PMAQ/NESCON;

4.1.9 Comunicar problemas ocorridos no campo, como também solicitar autorização para eventuais mudanças no roteiro de campo à coordenação do projeto;

4.1.10 Prestar contas, junto à coordenação do PMAQ/NESCON, do trabalho realizado em data a ser agendada pela coordenação e dos valores recebidos referentes às diárias de campo (transporte, hospedagem e alimentação).

4.2 Os entrevistadores (as) terão como atribuições gerais

4.2.1 Participar em curso de capacitação para receber informações sobre: o Sistema Único de Saúde, a Política de Atenção Básica no Brasil, o PMAQ, os instrumentos de coleta de dados e sua aplicação;

4.2.2 Aplicar instrumentos de coleta de dados do PMAQ, uma vez iniciados os trabalhos de campo;

4.2.3 Apresentar diariamente os questionários realizados para serem revisados pelo supervisor;

4.2.4 Enviar, por meio eletrônico, conjuntamente com o supervisor os questionários realizados após validação e autorização do supervisor;

4.2.5 Registrar as ocorrências de campo e repassá-las ao supervisor para preenchimento e envio para a equipe coordenadora;

4.2.6 Prestar contas, junto ao NESCON, dos valores recebidos referentes às diárias de campo (transporte, hospedagem e alimentação).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção constará da análise dos documentos inseridos na plataforma de inscrição, bem como da capacitação;

5.2 A análise do formulário de inscrição e curriculum lattes será eliminatória;

5.3 O resultado da primeira etapa eliminatória será divulgado no site do NESCON até o dia 03 de agosto de 2017.

5.4 Os selecionados serão convocados para capacitação após divulgação do resultado da primeira etapa, envolvendo temas como diretrizes do SUS, da atenção básica, do PMAQ, instrumentos de coleta de dados e utilização do tablet.

5.5 O resultado final será divulgado no site do NESCON.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da seleção será divulgado nos sites da Faculdade de Medicina e do NESCON, através de uma lista geral dos qualificados;

6.2 Os candidatos que forem considerados qualificados, mas não selecionados imediatamente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados, após o referido processo seletivo, caso haja necessidade de substituição de candidato desistente, ou que não tenha correspondido ao desempenho desejado das atividades da pesquisa.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por um pesquisador-docente da UFMG, indicado pela direção NESCON, dois pesquisadores envolvidos no projeto e o coordenador do projeto no NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

8.4 O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017.